

1ª VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

	DO ESTADO DO CEARÁ 1º VIA RESOLUÇÃO ARCE 11º 147, de 30/12/201			30/12/2010	
1. LAVRATURA		TN/CSB/0256/2011			
Local:	Fortaleza -CE		Data:	03/06/11	
2. ENTIDADE REGULADORA					
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará				
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE				
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA					
Nome:	Eng ^o Márcio Gomes Rebello Ferreira				
Cargo/Função:	Analista de Regulação		Matrícula	108-1-2	
Assinatura:					
4. AGENTE AUT	UADO				
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE				
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto				
Endereço:	Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce				
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO					
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789- 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.				
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior				
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico				
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)					
Município de Quit	erianópolis				
Recebi em:	Assinatura:				



ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0185/2011 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0043/2011

CONSTATAÇÃO - C4: QUALIDADE: qualidade da água distribuída à população

- .- As médias mensais das análises físico-químicas registradas nos RECOP's, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de abril/10 a março/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor Aparente 7 (sete) dos 12 (doze) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo permitido pela Portaria MS 518/2004;
- Turbidez todos os 12 (doze) meses analisados apresentaram valores médios mensais acima do valor máximo permitido pela Portaria MS 518/2004.
- Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UNBPA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de abril/10 a março/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor os meses de abril/10, e junho/10 a março/11 apresentaram entre 12,5% a 100,0% das amostras não-conformes:
- Turbidez todos os meses, abril/10 a março/11, apresentaram entre 87,5% a 100,0% das amostras não-conformes;
- Nitrito o mês de outubro/10 apresentou 100,0% da amostra não-conforme.
- Os resultados de análises físico-químicas registrados no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na saída da ETA, no período de março/10 a fevereiro/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela
- Turbidez todos os meses do período analisado (março/10 a fevereiro/11) apresentaram entre 11,1% e 100,0% das amostras não-conformes;
- Cloro Residual o mês de março/10 apresentou 0,8% das amostras não-conformes;
- Cor os meses de abril/10 e outubro/10 a fevereiro/11 apresentaram entre 1,5% a 67,1% das amostras não-conformes.
- Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UNBPA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de abril/10 a março/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/04, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Cor os meses de abril/10, e junho/10 a março/11 apresentaram entre 9,1% a 100,0% das amostras nãoconformes:
- \bullet Turbidez os meses de agosto/10, outubro/10 e dezembro/10 a março/11 apresentaram entre 5,6% a 47,1% das amostras não-conformes.
- .- Os resultados de análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/10 a fevereiro/11, apresentaram as seguintes não-conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 518/2004, para os parâmetros analisados pela CAGECE:
- Turbidez os meses de outubro/10 e dezembro/10 a fevereiro/11 apresentaram entre 11,1% e 44,4% das amostras não-conformes;
- Cor os meses de março/10, abril/10, setembro/10, outubro/10 e dezembro/10 a fevereiro/11 apresentaram entre 9,1% e 100,06% das amostras não-conformes.

Não Conformidade

NC4 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução nº 122/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).



ANEXO

1a VIA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

DETERMINAÇÃO
D4 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir a não conformidade verificada na constatação C4.
Prazo para atendimento: imediato
Prazo limite para comprovação: 10/08/2011